



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 800/2021**

**Designa fiscais da Ata de Registro de Preços  
nº 021/2021– Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Natália Variani**, matrícula nº 2218, como fiscal titular e os servidores **Emerson Izolan**, matrícula nº 180 e **Wagner Luis Vallar Rodrigues**, matrícula nº 272 como fiscais suplentes para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços nº 021/2021 têm como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática para diversas secretarias municipais.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo na Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 20 de julho de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 20-07-2021

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-07-2021 a 04-08-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 20-07-2021

Redigido por: André Luis Suder